



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 2/2023		
Data	Local	Coordenador da Reunião
23/2/2023	via processo	Danielly Regina de Carvalho
1. OBJETIVO		
Apreciar a inclusão no PLANCONT 2023 e a solicitação de alteração das datas de deflagração das contratações relacionadas no doc. n.º 2255662 do SEI n.º 0001115-65.2023.6.05.8000.		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Victor Araújo Mesquita Xavier	Secretário de Planejamento, de Estratégia e de Eleições	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços	
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento	
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos/ Secretária de Gestão Administrativa Substituta	
Marco André Carneiro Lima	Assessor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão Substituto	
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos	
3. DISCUSSÃO DA PAUTA		
3.1. Através do SEI n.º 0001163-24.2023.6.05.8000, a EJE solicitou a inclusão no plano da contratação a seguir relacionada:		
3.1.1 <i>Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução e interpretação simultânea ou consecutiva em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para o II Colóquio Internacional de Direito Político e Eleitoral</i> - SEI n.º 0001163-24.2023.6.05.8000		
3.1.1.1 <i>Justificativa para não inclusão no PLANCONT original</i> : não foi apresentada no processo. Contudo, em contato com a Coordenadora da EJE, foi informado que aquela escola optou por tramitar as contratações de tradução simultânea em línguas e de LIBRAS separadas, considerando que, ao ver daquela unidade, isso reduziria o risco de insucesso da primeira.		
3.1.1.2 <i>Orçamento para custeio da despesa</i> : remanejamento de despesas internas da EJE.		
3.2 No SEI n.º 0000637-57.2023.6.05.8000 a SGS solicita no doc. n.º 2255646:		
3.2.1 A alteração do prazo de deflagração da contratação de ID n.º 8 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de usina fotovoltaica para 15 de fevereiro próximo , em atenção à solicitação formulada pela SEPROB no doc. n.º 2254375.		
3.2.2 A alteração do prazo de deflagração da contratação de ID n.º 10 - RP para fornecimento e instalação de vidros e películas de proteção solar nos imóveis da capital para 28 de fevereiro próximo para para 10 de fevereiro próximo , em atenção à solicitação formulada pela SEMAP no doc. n.º 2253421, que justificou o atraso em razão das medidas relativas à mudança das unidades do Edifício-Sede para o Anexo III.		
3.3. No doc. n.º 2252116 do SEI n.º 0001058-47.2023.6.05.8000, a ASCOM solicita a alteração da data de deflagração da contratação de IN n.º 3 - Contratação de serviços de publicidade em redes sociais para junho/2023 nos seguintes termos:		
<i>Conforme consignado no despacho constante do documento n. 2232507 (SEI 0016664-52.2022.6.05.8000), a ASCOM indicou na planilha contida no documento n.º 2165044 a alteração da data de deflagração do processo para o mês de junho/2023, contudo, deixou de sinalizar a referida alteração no despacho constante do documento n.º 2165046, razão pela qual, acredita-se, contribuiu para que a contratação continuasse figurando no Plancont 2023 com prazo de deflagração para dezembro/2022. Desta forma, solicitamos, respeitosamente, a mudança do prazo para junho de 2023.</i>		
3.4 Submetidas, via processo, as questões acima indicadas à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, foram registradas as ponderações a seguir:		
a) COORC (doc. n.º 2258820) - "No tocante à inclusão no PLANCONT 2023 das contratações relacionadas pela SGA no doc. n.º 2239700, não há óbice à realização das despesas, desde que, conforme observado pela SOF no documento nº 2243637, ocorra a necessária indicação de fonte de crédito pelos gestores das Unidades Gestoras Responsáveis ou solicitação de crédito adicional nas fases de revisão da LOA de 2023".		
b) SPL (doc. n.º 2257113) - "Por oportuno, científico essa Secretaria que, por equívoco, o documento n.º 2249840 não contemplou a análise complementar da SEPLANE/COPEG [...], sugerindo a vinculação Fomentar a educação para a cidadania para a Contratação de pessoa jurídica para a confecção de pastas, canetas e porta-credenciais para os eventos a serem realizados pela EJE, no ano de 2023".		
4. DELIBERAÇÃO		
4.1 Considerando as informações apresentadas no item 3 desta ata, o CGEOA delibera pela:		
a) inclusão no PLANCONT 2023 da contratação indicada no item 3.1.1 desta ata, por estar relacionada o objetivo estratégico "Fomentar a educação para a cidadania"		
b) alteração das datas de deflagração das contratações de ID n.º 3, 8 e 10, na forma registrada nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.3 desta ata.		

c) **alteração do objetivo estratégico** vinculado à *contratação de pessoa jurídica para a confecção de pastas, canetas e porta-credenciais para os eventos a serem realizados pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, no ano de 2023* (incluída no PLANCONT através da ata de deliberação n.º 1/2023 - doc. n.º 2255660) para "Fomentar a educação para a cidadania".



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 23/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 23/02/2023, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 23/02/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assessor Substituto**, em 23/02/2023, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 24/02/2023, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 24/02/2023, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/02/2023, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 28/02/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 07/03/2023, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2267850** e o código CRC **CBA60A43**.